Resolução nº : 5733/2003
Protocolo nº : 114550/03
Origem : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA e UEPG, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 62.476,03 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA